



EDITAL

INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

Torna-se público o edital que fixa o calendário para inscrição em Unidades Curriculares Isoladas para o ano letivo 2025-26.

Fase	1ª FASE
Apresentação da Candidatura	De 13 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025
Divulgação dos Resultados	28 de fevereiro de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 06 de março de 2025
Data Limite de Matrícula	14 de março de 2025

Fase	2ª FASE
Apresentação da Candidatura	15 de março a 28 de março de 2025
Divulgação dos Resultados	16 de abril de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 24 de abril de 2025
Data Limite de Matrícula	09 de maio de 2025

Fase	3ª FASE
Apresentação da Candidatura	17 de maio a 13 de junho de 2025
Divulgação dos Resultados	20 de junho de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 26 de junho de 2025
Data Limite de Matrícula	11 de julho de 2025

Fase	4ª FASE
Apresentação da Candidatura	12 de julho a 31 de julho de 2025
Divulgação dos Resultados	08 de agosto de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 14 de agosto de 2025
Data Limite de Matrícula	05 de setembro de 2025



Fase	5ª FASE
Apresentação da Candidatura	08 de setembro a 19 de setembro de 2025
Divulgação dos Resultados	25 de setembro de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 01 de outubro de 2025
Data Limite de Matrícula	15 de outubro de 2025

Em cada ano letivo, a Universidade Autónoma de Lisboa, Luís de Camões, faculta o regime de frequência de unidades curriculares isoladas, constantes dos planos de estudo dos seus ciclos de estudo de licenciatura, mestrado e doutoramento.

Nos cursos de licenciaturas, a inscrição em regime de avaliação, independentemente da obtenção de aprovação, está subordinada a um número máximo de 60 créditos acumulados ao longo do percurso académico do estudante.

Os estudantes admitidos à frequência de unidades curriculares isoladas ficam sujeitos às regras de funcionamento das mesmas, podendo optar pela concretização ou não do regime de avaliação.

A frequência de unidades curriculares isoladas, mesmo com aproveitamento, não dá direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou do todo dos cursos em que as mesmas se integrem.

As unidades curriculares aprovadas, são creditadas nos termos e limites da lei.

A possibilidade de creditação só existe para efeitos de prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico e só produz efeitos após a admissão num ciclo de estudos superior, tendo o ingresso, naturalmente, que se realizar através de um dos regimes legais aplicável, com sujeição às respetivas normas regulamentares e ao limite de vagas fixado.

DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade;
- Uma fotografia.

Adicionalmente os estudantes de nacionalidade fora da União Europeia, devem apresentar

- Declaração de contagem de tempo emitida pelo AIMA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A candidatura é realizada no portal de candidaturas online e tem um custo de acordo com o preçário em vigor.

O valor referente à candidatura, não será devolvido, caso o candidato não seja selecionado.



UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA
DE LISBOA

Uma vez admitidos, os interessados devem formalizar a sua inscrição nos Serviços de Secretaria de Alunos nos prazos fixados.

Pela formalização da inscrição é devido o pagamento das taxas e emolumentos, incluindo o seguro escolar, fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Este Edital não dispensa a consulta do preçário, do Regulamento do Matricula, Inscrição e Propinas e do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Universidade Autónoma de Lisboa, Luís de Camões.

Universidade Autónoma, 06 de janeiro de 2025.



Prof. Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida)
Administrador para a Área de Ensino